

LEI MUNICIPAL Nº 1.640, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS – RUA BICO DO PATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 222.235,09** (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

| 02 | PODER EXECUTIVO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|--|-------------------|
| 02.06 | Departamento de Planejamento Urbano | |
| 02.06.02 | Divisão de Urbanismo e Trânsito | |
| 15.451.0008.1046 | RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS – RUA BICO DO PATO | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações – FONTE 02 | 215.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações – FONTE 01 | 7.235,09 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | 222.235,09 |

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **excesso de arrecadação** conforme celebração de Convênio junto a CASA CIVIL – Governo Estadual para Recapeamento em Vias Urbanas na Rua Bico do Pato, no valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) e contrapartida do Município proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico